PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.379/93

Autoriza assinar Convênio com a Caixa Escolar da E. E. "Senador SOuza Viana" e abre Créditos Especiais.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Caixa Escolar da E. E. "Senador Souza Viana", no valor de Cr$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para término da reforma da referida escola.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes do Convênio acima.

Art. 3º - Fica ainda, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com ampliação de uma casa à Avenida Maria das Dores de São Pedro, no Bairro Bernardo Soares de Faria, para abrigar as Irmãs Clarissas Franciscanas Missionárias do Santíssimo Sacramento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 16 de fevereiro de 1.993.